



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 – Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 141, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinados a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme **Art 7º**, da Lei nº **6.443** de 29 de dezembro de 2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2120	3.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	001	411	R\$ 2.200,00
TOTAL R\$ 2.200,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2108	3.3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	001	389	R\$ 2.200,00
TOTAL R\$ 2.200,00					

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de agosto de 2017.

Registra-se e publica-se

Lucia Carvalho de Oliveira
Secretaria de Administração

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal